

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 165/2026-DCC
PROCESSO N.º 26.0.000007125-0

1. DOS DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ (DEFENSORIA): 19.421.427/0001-91

CNPJ (FUNDO ESPECIAL): 19.439.861/0001-07

ENDEREÇO: Avenida André Araújo, n.º 679 – Aleixo

CIDADE: Manaus U.F.: AM CEP: 69060-000

DDD/FONE: (92) 98415-2526 E-mail: dcc@defensoria.am.def.br

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de smartphones, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição se faz necessária devido à imensa relevância e o valor social das demandas dessa Instituição, em associação à constante busca da atual gestão pela ampla publicidade de seus atos. Aliado a isso, constata-se a necessidade de aprimorar a comunicação com os assistidos, a sociedade em geral e o público interno.

3.2. Sob esse aspecto, a quantidade de eventos institucionais internos e externos realizados pela Instituição, ou com sua participação, gera uma demanda crescente por agilidade na captação, edição e publicação de notícias e eventos institucionais, inclusive com transmissões ao vivo. Destaca-se, ainda, a alta demanda de viagens ao interior do estado, para acompanhar o Defensor Público Geral ou para cobertura de ações realizadas nos polos e unidades.

3.3. Levando em conta que as ilhas de edição e softwares utilizados pela Diretoria de Comunicação utilizam tecnologia Apple, para edição e armazenamento de vídeos, faz-se importante assegurar maior estabilidade, segurança e armazenamento adequado dos arquivos digitais, especialmente diante do volume crescente de conteúdos audiovisuais produzidos pela Instituição.

3.4. Ressalta-se que a necessidade dos aparelhos possuírem sistema operacional IOS (Apple) é devido à conectividade com as ilhas de edição do setor, fabricadas pela Apple. O ecossistema entre os aparelhos da marca favorece a conectividade, agilidade e segurança na transferência de arquivos e informações; a segurança e proteção de dados superior a outras plataformas, para resguardar conteúdos institucionais; a maior longevidade do sistema (superior a 5 anos), comparado a outras plataformas.

3.5. Sobre a quantidade solicitada (02 aparelhos), ressalta-se o elevado volume de demandas institucionais atendidas diariamente, especialmente, diante do crescimento contínuo das atividades digitais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. No âmbito da comunicação digital, destaca-se a atuação do Núcleo Digital, responsável pela gestão das redes sociais desta Instituição.

3.6. De acordo com relatório interno de 2025, foram realizadas 3.340 de publicações ao longo do ano, gerando mais de 8,2 milhões de visualizações e quase 170 mil interações nas plataformas digitais. Tais indicadores demonstram não apenas o alcance das ações, mas, também, a consolidação das redes sociais como um dos principais canais de comunicação com a população.

3.7. Destaca-se, ainda, que os aparelhos solicitados desempenharão papel estratégico no fortalecimento da comunicação digital e na ampliação e qualificação da cobertura jornalística institucional. No âmbito das atividades da Diretoria de Comunicação, é recorrente a necessidade de deslocamento de equipe para acompanhamento in loco de ações, projetos, mutirões e demais eventos realizados tanto na capital quanto no interior do Estado.

3.8. Nessas ocasiões, os dispositivos móveis constituem ferramenta essencial para captação de imagens, produção de vídeos, realização de entrevistas, transmissões em tempo real e envio ágil de materiais para publicação. A utilização de aparelhos com desempenho adequado possibilita maior autonomia operacional durante as coberturas externas, reduzindo a dependência de estruturas adicionais e garantindo maior celeridade na divulgação das informações.

3.9. Esse cenário evidencia a necessidade de produção contínua, ágil e qualificada de conteúdos, especialmente, em formatos audiovisuais e em tempo real, exigindo infraestrutura tecnológica compatível com a complexidade e a intensidade das demandas. Ressalta-se, ainda, que a equipe da Diretoria de Comunicação foi ampliada, acompanhando o crescimento institucional e a necessidade de fortalecimento da presença digital, o que resultou no aumento proporcional da demanda por equipamentos adequados para captação, edição e publicação de conteúdos.

3.10. Atualmente, a Diretoria supracitada dispõe de três aparelhos celulares: um Samsung A71, com sistema defasado, e dois smartphones iOS, modelo iPhone 14 Pro Max. O primeiro é utilizado para o atendimento de demandas internas e externas, concentrando comunicações de servidores, defensores, veículos de imprensa, assessorias e público em geral. Essa centralização gera sobrecarga operacional e impacta a eficiência e a celeridade dos atendimentos. Os outros dois aparelhos são utilizados na produção de conteúdo digital, mas já apresentam problemas na execução das atividades de captação e edição de vídeos e fotos, especialmente após as atualizações recentes do sistema. Embora a equipe utilize os dispositivos disponíveis, observa-se limitação no desempenho operacional dos equipamentos, o que compromete a otimização dos fluxos de trabalho e a qualidade final das entregas institucionais.

3.11. Diante desse contexto, a aquisição de dois novos aparelhos, aliada ao upgrade tecnológico dos dispositivos existentes, apresenta-se como medida necessária e estratégica, alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, ao possibilitar melhor distribuição das atividades, redução de gargalos operacionais e maior produtividade da equipe.

3.12. Por se tratar de contratação direta de baixa complexidade, dispensou-se a elaboração do

Estudo Técnico Preliminar, nos moldes do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/2021, bem como art. 51, IV, da Resolução n.º 22/2024/CSDPEAM, de modo que não haverá prejuízos ao processo de dispensa e, ainda, proporcionará maior celeridade à tramitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	SMARTPHONES – Sistema operacional IOS Display com tecnologia OLED, de 6,9 polegadas (na diagonal); Resolução de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp Processador A16 Bionic ou equiparável Capacidade de armazenamento de 256 GB Câmera com: Sistema de câmera Fusion Pro de 48 MP Fusion principal de 48 MP: 24 mm, abertura <i>f</i>/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP) Possibilidade de teleobjetiva de 2x com qualidade óptica de 12 MP: 48 mm, abertura <i>f</i>/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100% Fusion ultra-angular de 48 MP: 13 mm, abertura <i>f</i>/2.2 e ângulo de visão de 120°, Focus Pixels híbrido, fotos em altíssima resolução (48 MP) Fusion teleobjetiva de 48 MP: 100 mm (4x), abertura <i>f</i>/2.8, Focus Pixels híbrido, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor 3D e foco automático, design em tetraprisma Possibilidade de teleobjetiva de 8x com quality óptica de 12 MP: 200 mm, abertura <i>f</i>/2.8, Focus Pixels híbrido, estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático, design em tetraprisma Zoom in de 8x com qualidade óptica, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom de 16x com qualidade óptica Zoom digital até 40x Lente-padrão configurável (Fusion principal) Lente coberta com cristal de safira Flash True Tone Adaptativo Photonic Engine Deep Fusion HDR Inteligente 5 Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos				

01	Modo Noite Panorama (hasta 63 MP) Nova geração de Estilos Fotográficos Fotos espaciais Fotografia macro de 48 MP ProRAW Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos Correção de lente (Fusion ultra-angular) Correção avançada de olhos vermelhos Estabilização automática de imagem Modo de Série Fotos com localização geográfica Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG Gravação de vídeo: Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps, 100 qps (Fusion principal) ou 120 qps (Fusion principal) Gravação de vídeo 1080p Dolby Vision a 25 qps, 30 qps, 60 qps ou 120 qps (Fusion principal) Gravação de vídeo 720p Dolby Vision a 30 qps Modo Cinema até 4K Dolby Vision a 30 qps Modo Ação até 2.8K Dolby Vision a 60 qps Gravação de vídeo espacial de 1080p a 30 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 120 qps com gravação externa ProRes RAW5 Academy Color Encoding System Apple Log 2 Compatível com Genlock6 Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse Vídeo em câmera lenta de 1080p até 240 qps e 4K Dolby Vision até 120 qps (Fusion principal) Captura Dupla até 4K Dolby Vision a 30 qps Vídeo em time-lapse com estabilização Time-lapse com modo Noite QuickTake de vídeo até 4K Dolby Vision a 60 qps Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (Fusion principal) Estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático para vídeo (Fusion teleobjetiva) Zoom digital até 15x Zoom de áudio Flash True Tone Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p	Unid.	02	9.200,00	18.400,00
----	--	-------	----	----------	-----------

e 720p) Vídeo com foco automático contínuo Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K Zoom durante a reprodução Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264, ProRes e ProRes RAW Gravação em estéreo e Áudio Espacial Quatro microfones com qualidade de estúdio Redução de ruído de vento Mixagem de Áudio Bateria interna recarregável de íon de lítio Compatível com recarga rápida: Recarga de até 50% em 20 minutos com adaptador de energia de 40W ou superior (disponível separadamente) usando um cabo para recarga com conector USB-C Recarga de até 50% em 30 minutos com adaptador de energia de 30W ou superior usando carregador MagSafe (ambos disponíveis separadamente).				
Valor Total da Contratação (R\$)				18.400,00

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo se dará por contratação direta, especificamente, dispensa de licitação por valor, prevista no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Para definição do valor global estimado da contratação, adotou-se como parâmetro a pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de coleta de preços, conforme consta em anexo.

6.2. Dessa forma, a fim de cumprir o que determina o art. 23, §1.º, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 74, IV, da Resolução n.º 22/2024/CSDPEAM, foi feita pesquisa em sítios eletrônicos de domínio amplo, com intuito de levantar, no mercado, empresas que atuam em estrita conformidade com o objeto demandado (ou equivalente), de modo a garantir que as propostas apresentadas estejam em consonância com as condições e prazos previsto neste Termo de Referência.

6.3. Frisa-se, também, que foi encaminhada coleta de preços para empresas que já prestaram serviços para esta Defensoria Pública do Estado do Amazonas, as quais possuem histórico de idoneidade, perante esta Instituição, bem como se encontram habilitadas para exercer as atividades requeridas neste documento.

6.4. É válido informar que, quando da pesquisa de preços, esta Diretoria de Compras e Contratos solicitou orçamentos de 13 (treze) possíveis fornecedores para obtenção de 03 (três) propostas de preços válidas. Tal solicitação ocorreu por intermédio de encaminhamento de e-mails e contato telefônico, conforme anexo.

6.5. Ademais, após análise das propostas de preços encaminhadas, verificou-se que os valores previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Com fulcro no art. 70, III, da Lei n.º 14.133/2021, foi dispensada a documentação relativa à habilitação técnica (art. 67, da Lei n.º 14.133/2021), haja vista as características do objeto, bem como do valor da contratação.

8. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer em perfeitas condições, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, que deverá ser enviada à CONTRATADA por e-mail, com confirmação de leitura.

8.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte do objeto desde o local de sua fabricação, conforme o caso, até o local de entrega, na **Gerência de Patrimônio e Almoxarifado**, situada na Rua Gutemberg Barbosa, n.º 02, Ponta Negra, Manaus/AM, de 2ª a 6ª feira, com horário previamente agendado das 08h às 14h, através do telefone (92) 98409-0340.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto será feito em duas etapas:

I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com a especificação. Nessa etapa, o servidor designado procederá com o recebimento do objeto, limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II - **Definitivamente**, no prazo de até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório. Nessa etapa, o servidor designado verificará as especificações do objeto entregue em face ao exigido neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder pelos vícios e defeitos do objeto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia e expressa autorização da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, sob pena de rescisão.

10.3. Nos casos em que houver a impossibilidade da entrega do objeto solicitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar tais fatos à DPE/AM, apresentando os documentos, se houver, e as devidas justificativas.

10.3.1. A Administração analisará os documentos/justificativas apresentados pela CONTRATADA e, conforme o caso, poderá prorrogar, por igual período, o prazo inicialmente fixado ou outro acordado entre as partes.

10.4. Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência.

10.5. Entregar à CONTRATANTE a respectiva Nota Fiscal do objeto em questão, a qual deverá ser posteriormente atestada pelo fiscal da contratação.

10.6. Manter, durante a execução do objeto, o cumprimento das obrigações assumidas, bem como

as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, de forma a assegurar as condições exigidas neste Termo de Referência.

11.2. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação e avarias no objeto, fixando prazo para a sua reposição.

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente, ainda que se trate de contratação direta, nos termos do art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, pelas infrações abaixo:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave;

12.2.2. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta;

12.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

12.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 12.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 12.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do subitem 12.2.

12.4. A aplicação das sanções previstas no subitem 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Forma de pagamento	Valor Total (R\$)
Única e global	18.400,00

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. A forma de pagamento dar-se-á mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das certidões negativas de débito junto às Fazendas Municipal, Estadual, Federal, de Débitos Trabalhistas e regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, conforme art. 68, incisos III a V, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 205, da Resolução n.º 22/2024/CSDPEAM.

14.2. Ademais, o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, momento em que será obrigatória a apresentação da documentação fiscal, a fim de que posteriormente seja devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

15. DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 e a Resolução n.º 22/2024/CSDPEAM.

16. DAS ASSINATURAS

ELABORADO/REVISADO POR:	DIRETORIA ADJUNTA DE COMPRAS E CONTRATOS
-------------------------	--

Ana Virgínia da Silva Ferreira
Analista em Gestão Especializada –
Administração

Rosana de Souza Queiroz
Gerente de Compras

Tatiana Dantas Dib Shimizu
Diretora Adjunta de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DANTAS DIB SHIMIZU**, **Diretor Adjunto - DPE-4**, em 08/07/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA VIRGINIA DA SILVA FERREIRA**, **Analista em Gestão Especial de Defensoria**, em 08/07/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA DE SOUZA QUEIROZ**, **Analista em Gestão Especial de Defensoria**, em 08/07/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Conferência de Autenticidade de Documentos - SEI DPE AM](#) informando o código verificador **0666771** e o código CRC **69C4B6ED**.